

## PORTARIA COREN-PE Nº 0116/2024

*Autoriza funcionário a realizar despesa emergencial com garantia de futuro ressarcimento*

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a emergência, haja vistas as condições insalubres de funcionamentos das subseções, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado, inscrito no C.P.F. sob o nº 354.089.524-87, a realizar o pagamento de custas cartoriais com certidões de comunicado de venda dos veículos PDH-7678 e PDH-7458, emergencialmente, com garantia de ressarcimento futuro;

**Parágrafo único.** O funcionário autorizado no *caput* deste artigo deverá apresentar ao Departamento Financeiro toda documentação da empresa contratada para emissão de empenho e para, após a entrega e nota fiscal ou recibo comprovando a liquidação do serviço, para que seja realizado o ressarcimento à funcionária;

**Art. 2º** Dê-se ciência e cumpra-se

Recife, 15 de janeiro de 2024.